



Nº :  
 Assunto :  
 Serviço :  
 Data :

LEI Nº 657

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Março de 1.990.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
1 - Amanuense.....		Cr\$ 37.689,00
	Soma.....	Cr\$ 37.689,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
1 - Chefe do Gabinete do Prefeito.....		Cr\$ 84.115,00
1 - Secretário.....		Cr\$ 81.452,00
1 - Porteiro-Contínuo.....		Cr\$ 36.524,00
2 - Serventes.....		Cr\$ 73.049,00
1 - Recepcionista.....		Cr\$ 52.619,00
1 - Encarregado do Ministério do Trabalho e do JSM		Cr\$ 48.859,00
1 - Encarregado do Serviço do MIRAD.....		Cr\$ 36.524,00
	Soma.....	Cr\$ 413.142,00
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
1 - Chefe do Serviço da Fazenda.....		Cr\$ 65.145,00
1 - Tesoureiro.....		Cr\$ 81.452,00
1 - Coletor.....		Cr\$ 52.619,00
1 - Auxiliar de Coletoria.....		Cr\$ 52.619,00
1 - Agente Fiscal do SIAT.....		Cr\$ 36.524,00
1 - Fiscal Geral.....		Cr\$ 76.003,00
	Soma.....	Cr\$ 364.362,00



Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
1 - Contador.....		Cr\$ 101.982,00
1 - Auxiliar de Contabilidade.....		Cr\$ 63.752,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 165.734,00</u>
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
14 - Professoras Normalistas a Cr\$ 47.268,00.....		Cr\$ 8.602.776,00
6 - Professoras Leigas a Cr\$ 42.237,00.....		Cr\$ 3.294.486,00
1 - Encarregado da Biblioteca.....		Cr\$ 41.090,00
1 - Inspetor do Ensino Rural.....		Cr\$ 59.178,00
1 - Supervisora do Ensino Rural.....		Cr\$ 59.178,00
1 - Auxiliar.....		Cr\$ 42.026,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 12.098.734,00</u>
06 - Unidade Orçamentária	Serviço e Obras Públicas	
1 - Chefe do Serviço de Obras.....		Cr\$ 36.524,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 36.524,00</u>
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento	
02 - Médicos a Cr\$ 32.689,00.....		Cr\$ 849.914,00
02 - Dentistas a Cr\$ 12.827,00.....		Cr\$ 333.502,00
01 - Encarregado do Serviço de Água.....		Cr\$ 36.524,00
02 - Escriturários.....		Cr\$ 76.049,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 1.295.989,00</u>
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
1 - Motorista do SMER.....		Cr\$ 36.524,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 36.524,00</u>
09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
1 - Secretária de Assistência Social.....		Cr\$ 81.452,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 81.452,00</u>

Art. 2º - Aplica-se aos Proventos dos Inativos In-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

dices por faixas de vencimentos, constantes do artigo 1º, desta Lei, de conformidade com os demonstrativos abaixo:

INATIVOS

Table with 3 columns: Description, Amount (Cr\$), and Total (Cr\$). Rows include Professora and Coletora positions with their respective salaries and totals.

EM DISPONIBILIDADE:

Table with 3 columns: Description, Amount (Cr\$), and Total (Cr\$). Row includes Auxiliar de Coletoria with a total of 394,929,00.

Art. 3º - Aos pensionistas em número de 02 (dois) se não reajustados por mesmos índices a que se refere o artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas

Table with 3 columns: Description, Amount (Cr\$), and Total (Cr\$). Rows include Pensionista positions with their respective salaries and totals.

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela lei Municipal.

Art. 5º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos, 1º, 2º, 3º e 4º, desta lei, são provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite de créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00- Receita de Operações de Crédito", do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1.990.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 29 de Março de 1.990.

Joaquim Teodoro da Silva - Prefeito Municipal

- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNICIPAL DA ARBÓREA - Rosa Maria Valaçaes Reis Nogueira Secretária